



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUATAPORANGA/SP

“Plenário José Prudente de Oliveira”

Rua Brasil - nº 38, centro - CEP: 17950-000 - Nova Guataporanga/SP

CNPJ: 53.307.112/0001-56 - Fone: (18) 3856-1231

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 10/2020

AUTORIA: EXECUTIVO

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R\$ 247.856,00.”

Trata-se de Projeto de Lei encaminhado pelo Chefe do Poder Executivo que autoriza à abertura de um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 247.856,00 (duzentos e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), distribuídos as seguintes dotações: 238.856,00, verba oriunda de convênio formulado com o Ministério do Turismo do Governo Federal; 9.000,00, verba oriunda de recurso próprio remanejada da conta destinada a desapropriação e aquisição de imóveis. De acordo com o referido projeto, os recursos se destinarão para construção do Portal Turístico do Município de Nova Guataporanga/SP, encontrando-se respaldo no artigo 45, Inciso IV, da Lei Orgânica de Nova Guataporanga/SP.

Em análise ao projeto, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo correto, bem como observada a competência para iniciativa de lei (art. 45, da Lei Orgânica Municipal), além de atender aos requisitos de constitucionalidade formal e material, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa (art. 99, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município).

Portanto, o entendimento da assessoria jurídica é de que não há óbice jurídico ao presente projeto, cabendo a apreciação do mérito da matéria aos nobres Vereadores para sua aprovação ou reprovação.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido à apreciação das seguintes comissões permanentes: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (art. 50, inciso I, do Regimento Interno), Comissão de Finanças e Orçamento (art. 50, inciso II, do Regimento Interno).

É o parecer.

Nova Guataporanga, 14 de julho de 2020.

Vandelir Marangoni Morelli
Assessor Jurídico - OAB/SP 186.612